



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75.799.577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026

Tipo de Licitação: Menor Preço POR ITEM.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.799.577/0001-04, representado pelo seu Prefeito Municipal o **SR. LUIZ LÁZARO SORVOS**, torna pública a realização de procedimento de licitação **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2023, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 007-2024, **Decreto Municipal nº 017/2025**, e demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito Municipal e Regional.

Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entendem-se como região os limites geográficos do Município de Nova Olímpia e Microrregião, a definida no anexo I da Lei Municipal nº 1345 de 18/07/2017, região metropolitana instituída pela Lei Complementar Estadual nº 149 de 24 de agosto de 2012, composta por 24 Municípios, sendo eles: Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapejara, Tapira, Tuneiras do Oeste, Umuarama e Xambrê.

Sendo assim para itens que possuam valor total de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à ME, EPP ou equiparadas, nos termos do artigo 48, § 3, da Lei Complementar nº 123/2006 e preferencial para empresas locais e regionais.

I - OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente, para garantir o pleno funcionamento de todas as Secretarias do município de Nova Olímpia, por um período de um ano, podendo ser prorrogado, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência e estudo técnico preliminar, que integra este Edital como **Anexo I**.

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para remessa do produto, respeitadas as quantidades mínimas de transporte terrestre, inerente ao objeto do



presente processo licitatório.

1.3. Ficam fazendo parte do presente Edital os anexos abaixo, que se completam para a definição do objeto desta licitação:

- **Anexo I** - Estudo Técnico Preliminar + Termo de Referência;
- **Anexo II** - Modelo de Declaração Unificada;
- **Anexo III** - Modelo de Procuração;
- **Anexo IV** - Modelo de Proposta de Preços;
- **Anexo VI** - Minuta de Ata de Registro de Preços;

II – SESSÃO PÚBLICA

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Nova Olímpia, sito na Av. Higienópolis, nº 821, até as 09h00min, impreterivelmente, do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 24/09/2026.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, sito na Avenida Higienópolis, nº 821, CEP: 87.490-000, em Nova Olímpia, Estado do Paraná.

III – PARTICIPAÇÃO

3.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.

I – CREDENCIAMENTO;

4.1 - Documentos que deverão vir fora dos envelopes Proposta de Preços e Habilitação

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial,

devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida ou assinado com Certificado Digital, nos moldes do modelo no **Anexo III**, da qual constem *poderes específicos* para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 Declaração Unificada de acordo com modelo no **Anexo II** do Edital.

4.3 Para comprovar a condição de microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverá ser apresentado, no momento do credenciamento, a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.4 A ausência de representante da empresa licitante ou a falta dos poderes do representante



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

presente para formulação de propostas e/ou oferta de novos preços, impedirá a empresa de participar dos lances verbais. Ficando registrado o preço constante na proposta escrita.

4.5 O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.7 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá importar a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.8 Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de um representante legal por licitante.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e deverão integrar o processo de licitação.

4.10 Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original.

II – ENVELOPES;

5.1 Os envelopes deverão estar devidamente **fechados (colados) e devem** ser entregues à própria Comissão de Licitação no dia, horário e local designados para a realização da sessão pública, e não será aceita a remessa de documentos via postal, fac-símile, telex, telegrama ou qualquer outra forma similar.

5.2 No ato da entrega dos envelopes no Setor Geral de Protocolo, o licitante deverá entregar, separadamente, forados envelopes, os documentos relativos ao **CREDENCIAMENTO**.

5.3 Os envelopes deverão conter na face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01: “PROPOSTA DE PREÇOS”

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026.(RAZÃO SOCIAL)
(Nº DO CNPJ)(ENDEREÇO)**

ENVELOPE Nº 02: “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026.(RAZÃO SOCIAL)
(Nº DO CNPJ)(ENDEREÇO)**

III – PROPOSTA;

6.1 No envelope “Proposta de Preços” constará a carta-proposta que deverá:

6.1.1 Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente e deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Menor Preço Por Item, devendo o preço ser expresso em moeda corrente nacional e incluir todas as despesas necessárias para o produto objeto da presente licitação;

b) Nome ou razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual, telefone, fax e endereço eletrônico, mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso;

c) Número do Pregão;

d) Descrição do objeto da presente licitação, marca, nome comercial, modelo do produto cotado, nome do fabricante, em conformidade com as especificações do folheto descritivo-**Anexo I** deste



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

Edital; (Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização)
e) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

g) Prazo para entrega dos materiais de acordo com o Edital.

h) Apresentar, OBRIGATORIAMENTE, a proposta em mídia (Pen-drive, CD ou DVD) nos padrões do kit proposta do sistema fornecido pela Prefeitura no endereço eletrônico <https://novaolimpia.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes> no Link Processos Licitatórios, sob pena de desclassificação.

6.1.4 Ser apresentadas sem emendas ou rasuras, com os valores expressos em reais, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, valores numéricos e por extenso. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

6.1.5 Ser apresentada conforme o modelo **Anexo IV**.

6.2 As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

6.2.1 Discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o por extenso;

6.2.2 Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

6.2.3 Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto.

6.2.4 Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.2.5 O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima pela correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido

IV – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA;

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: Fica dispensada a juntada dos documentos referente à habilitação jurídica, caso a empresa tenha apresentado no credenciamento.

7.1.2 REGULARIDADE FISCAL;

a) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- e) Prova de regularidade (CRF) junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro do prazo de validade, tendo sua validade condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

7.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou seja, expedido pelo cartório responsável pela cidade sede da empresa.

7.1.4 OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou o fornecimento de produtos similares em características compatíveis com o objeto, de forma satisfatória, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ.
- b) Alvará De Funcionamento em nome da empresa licitante expedido pelo município sede da empresa demonstrando o ramo de atividade que deve ser pertinente ao objeto licitado.

7.2 As empresas de pequeno porte e microempresas, por ocasião da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação acima requisitada para efeito da comprovação da regularidade fiscal ainda que com alguma restrição.

7.3 Os documentos poderão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por funcionário da Unidade que realiza a licitação; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada da respectiva via original, para conferência e autenticação na própria sessão.

7.4 A documentação de que trata este Edital deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas da licitação deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.**

7.5 Às certidões que não consignarem, de forma expressa, o prazo de validade, este ficará fixado em 90 (noventa) dias, para fins da presente licitação.

7.6 A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo à seguinte regra:

7.7 Se a matriz for executar o contrato, toda a documentação deverá ser relativa a ela;

7.8 Se a filial for executar o contrato, deverá ser apresentado documento da filial e da matriz.

OBS: Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz, uma vez que o recolhimento dos tributos e das contribuições federais é realizado de forma centralizada pela matriz, abrangendo portanto suas filiais.

7.9 Preferencialmente os documentos deverão ser apresentados na ordem em que se encontram enumerados.

V – PROCESSAMENTO DO PREGÃO;

8.1 No dia, hora e local designado para a realização do Pregão será procedido o credenciamento.

8.2 Serão entregues ao Pregoeiro, os envelopes nº 01 de Proposta de Preços e nº 02 da Documentação de Habilitação.



8.3 Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços, será avaliada as condições exigidas no Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições exigidas.

8.4 Para fins de classificação das Propostas, será considerado o **Menor Preço Por Item**.

8.5 O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos para participarem dos lances verbais.

8.6 Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 8.5, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes será dada oportunidade de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência de lances seguintes.

8.9 O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

8.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

8.12 Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

8.13 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.14 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao seu objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.15 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

8.16 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.17 Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará o seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.18 Na ocorrência do disposto no item 8.17, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço, nas condições fixadas no item 8.15.

8.19 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

8.20 A Licitante vencedora, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, caso solicitado pelo Pregoeiro, deverá apresentar nova proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

8.21 Caso haja licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, existindo empate ficto (valor até 5% acima da proposta inicialmente vencedora), a microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada poderá ofertar novo lance, no prazo de 15 minutos, conforme disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

8.22 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



8.23 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.24 A não regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da **Lei nº 14.133/21 e suas alterações**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 – JULGAMENTO;

9.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o menor preço por item, conforme consta da proposta de preços e dos respectivos lances verbais.

9.2 O resultado do julgamento da proposta será feito mediante a publicação da imprensa oficial do Município de Nova Olímpia.

9.3 Na existência de licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, serão adotados os critérios de julgamento estabelecidos pelos arts. 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

9.4 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

9.5 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa.

X - DO REGISTRO DE PREÇOS;

10.1 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, para contratações futuras.

10.2 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

10.3 Após a homologação da presente licitação, será assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme **Anexo V**, com prazo de validade de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura.

10.4 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados na imprensa oficial, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.6 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

XI – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS;

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido



até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

11.2 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no edital, inquestionavelmente não afetar a formulação das propostas.

11.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.

11.4 As impugnações deverão se dar de forma expressa, e dirigidas ao Pregoeiro que realizará a licitação, mediante protocolo perante o Protocolo Geral da sede da Prefeitura.

11.5 A impugnação feita tempestivamente não impedirá a participação no processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão.

11.6 Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

11.7 Os recursos relativos aos atos da presente licitação decorrem das disposições constantes do art. nº 165 da Lei 14.133/21.

11.8 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.9 A ausência de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

11.10 Eventuais recursos deverão ser interpostos de forma expressa e dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro que realiza a licitação.

11.11 Os recursos e impugnações deverão ser instruídos com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante/recorrente, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

XII – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA;

12.1. Fornecer o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

12.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

12.3. Responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da presente aquisição, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fretes, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

12.4. Responsabiliza-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

12.5. Fornecer os materiais em (s) local (is) indicado (s) pelo Setor solicitante na forma do item 15.1 e 15.1.1, a contar da solicitação. O recebimento do material será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Edital e da proposta, devendo ser integralmente cumprido.

12.6. Observar rigorosamente, as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pela Prefeitura de Nova Olímpia;

12.7. Manter durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas e ainda todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

12.8. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, no caso de empresas nacionais e estrangeiras, e de seguro, no caso de empresa nacional;

12.9. Comunicar ao Setor solicitante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e



prestar os esclarecimentos necessários.

12.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas, decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;

12.11. Prestar esclarecimentos a Prefeitura de Nova Olímpia sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação;

12.12. Facultar ao Setor solicitante, a qualquer tempo, a inspeção técnica, objetivando a atualização do cadastro técnico, o acompanhamento da produção e a avaliação da capacidade técnica de produção dos materiais contratados;

XIII- DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO;

13.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais, e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

13.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Geral, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) e ou serviços executados, entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Nova Olímpia e conter o número do empenho correspondente, o número do procedimento licitatório.

13.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) e ou serviços, entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

13.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

13.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

13.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

XIV – DA ENTREGA E DO PRAZO;

14.1 - A empresa contratada deverá entregar os produtos no prazo de 05 (cinco) dias, no endereço a ser destinado pela Secretaria solicitante, podendo ser prorrogado conforme justificativa da empresa e aprovação do município.

14.1.1 - O prazo de entrega dos materiais para uso emergencial, será de no máximo 24h (vinte e quatro horas), a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

14.1.2 - Entende-se por material de uso emergencial aqueles itens que são necessários imediatamente para garantir a continuidade das refeições escolares em situações imprevistas ou de emergência.

14.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

14.2.1 - A entrega dos materiais será feita nos endereços supra indicados, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

14.2.2 - Além da entrega dos materiais no local designado pelo Setor solicitante, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

14.3 - Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.



14.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

14.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituído pela empresa fornecedora no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação da não aceitação.

14.6 – A Secretaria realizará a conferência do material no momento da entrega, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a PROMITENTE FORNECEDORA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

14.7 – O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

XV - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

15.1 - O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (**Anexo V**).

15.2 – Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento/execução (nota de empenho).

15.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

15.4 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento), podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

XVI - DOS EMPENHOS;

16.1 - O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

16.2 - A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

16.3 - Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade dos materiais solicitados, valor (es), local(ais) e prazo de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

16.4 - **As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias referente ao exercício de 2026:**

Red.	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza	Fonte
62	07.002	04.122.0008.2010	3.3.90.30.00.00	510
63	07.002	04.122.0008.2010	3.3.90.30.00.00	511
64	07.002	04.122.0008.2010	3.3.90.30.00.00	1000
80	07.002	04.128.0008.2008	3.3.90.30.00.00	1.000
110	07.004	26.782.0011.2012	3.3.90.30.00.00	1.000
136	07.005	15.451.0012.2013	3.3.90.30.00.00	504
138	07.005	15.451.0012.2013	3.3.90.30.00.00	1000
192	08.001	10.301.0015.2019	3.3.90.30.00.00	303



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

193	08.001	10.301.0015.2019	3.3.90.30.00.00	494
194	08.001	10.301.0015.2019	3.3.90.30.00.00	510
195	08.001	10.301.0015.2019	3.3.90.30.00.00	511
221	08.001	10.302.0016.2023	3.3.90.30.00.00	303
222	08.001	10.302.0016.2023	3.3.90.30.00.00	494
690	08.001	10.301.0015..2019	3.3.90.30.00.00	384
632	08.001	10.301.0015..2019	3.3.90.30.00.00	3384
722	08.001	10.301.0015..2019	3.3.90.30.00.00	385
259	09.001	08.122.0019.2029	3.3.90.30.00.00	1000
259	09.002	08.122.0019.2029	3.3.90.30.00.00	1000
298	09.002	08.244.0025.2037	3.3.90.30.00.00	985
299	09.002	08.244.0025.2037	3.3.90.30.00.00	1000
379	09.006	08.241.0034.2044	3.3.90.30.00.00	1.000
398	10.001	13.392.0043.2059	3.3.90.30.00.00	1.000
433	10.002	12.361.0036.2046	3.3.90.30.00.00	102
434	10.002	12.361.0036.2046	3.3.90.30.00.00	103
435	10.002	12.361.0036.2046	3.3.90.30.00.00	104
489	10.002	12.365.0037.2048	3.3.90.30.00.00	102
490	10.002	12.365.0037.2048	3.3.90.30.00.00	103
491	10.002	12.365.0037.2048	3.3.90.30.00.00	104
514	10.002	12.365.0037.2049	3.3.90.30.00.00	102
515	10.002	12.365.0037.2049	3.3.90.30.00.00	103
516	10.002	12.365.0037.2049	3.3.90.30.00.00	104
532	10.002	12.365.0038.2051	3.3.90.30.00.00	121
531	10.002	12.365.0038.2051	3.3.90.30.00.00	104
530	10.002	12.365.0038.2051	3.3.90.30.00.00	103
545	10.002	12.365.0038.2052	3.3.90.30.00.00	121
544	10.002	12.365.0038.2052	3.3.90.30.00.00	104
543	10.002	12.365.0038.2052	3.3.90.30.00.00	103
552	10.002	12.366.0040.2056	3.3.90.30.00.00	103
556	10.002	12.367.0041.2057	3.3.90.30.00.00	103
563	11.001	04.123.0045.2061	3.3.90.30.00.00	1000
615	13.001	27.812.0049.2068	3.3.90.30.00.00	1000

16.5-Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

XVII – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS;

17.1 - O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

17.2 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- a)** Convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b)** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c)** Convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

17.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



XVIII - DAS PENALIDADES;

18.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

18.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

18.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

18.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

18.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

18.1.5- Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

18.1.6 -Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

18.1.7-Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

18.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

18.2 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

18.2.1 Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

18.2.2 Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

18.2.3 Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/21, de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

18.3- A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

18.4 - Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Administração poderá considerar o atraso como descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber o objeto da licitação e aplicando a multa.

18.5 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual. Na hipótese de não cumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

18.6 - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará na inscrição em dívida ativa, para cobrança judicial.

18.7 - Nos casos em que a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deixar de atender o prazo estabelecido para a apresentação da documentação regular pertinente à regularidade fiscal, a Administração Pública aplicará a pena de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública cumulada com a aplicação de uma multa compensatória no



valor de 10% do valor total da licitação.

18.8 - As sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas aos licitantes, tanto nas pessoas de seus profissionais quanto na pessoa da empresa, que incorram em algum ato típico previsto na Lei 14.133/21 e suas alterações.

18.9 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

18.10 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21 e alterações dela decorrentes.

18.11 - As sanções ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

XIX – DISPOSIÇÕES GERAIS;

19.1. O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.novaolimpia.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo telefone: (44) 3685-1313, de Segunda à Sexta-feira, das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

19.2. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Olímpia, Departamento de Compras e Licitação, sito na Avenida Higienópolis, nº 821, ou pelo telefone/fax (44) 3685-1313, em horário de expediente da Administração Pública, ou seja, 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

19.3. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Nova Olímpia, Departamento de Compras e Licitação, sito na Avenida Higienópolis, nº 821, CEP: 87.490-000, Nova Olímpia/PR.

19.4. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

19.5. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

19.6. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

19.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro dos limites descritos na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, sobre o valor inicial contratado.

19.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (Lei nº 14.133/21 e suas alterações).

19.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

19.11 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

19.11.1 –Poderão utilizar os preços registrados oriundos deste processo de licitação, os órgãos desta Administração a seguir relacionados:

Secretaria Geral

19.12 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

19.13 - Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

19.14 O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

19.15 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou da Ordem de Serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.16 A contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo expressa disposição em contrário.

19.17 As licitantes ficam obrigadas, a qualquer tempo, a declarar a ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que ensejem no impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

19.18 A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável aceitação, pelos proponentes, das condições do edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

19.19 O Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, fica lhe facultada à promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo.

19.20 O Prefeito Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, não cabendo às licitantes direito a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentos.

19.21 Os atos desta licitação serão públicos e acessíveis aos interessados, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

19.22 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.23 A publicidade dos atos decorrentes da presente licitação se dará por meio de publicação no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**, considerado Órgão Oficial de Imprensa do Município.

19.24 Eventuais omissões serão supridas pelas disposições constantes das Lei 14.133/21 e alterações dela decorrentes.

19.25 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro(a).

19.26 A participação do (a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

Nova Olímpia/PR, 03 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente



NATALIA REGIS DE ARAUJO

Data: 03/09/2026 16:01:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pregoeira – Portaria 007-2026



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026
ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este estudo descreve a fase inaugural do planejamento e apresenta as análises necessárias para a contratação de uma solução que satisfaça a necessidade previamente mencionada.

O principal objetivo consiste em examinar minuciosamente a demanda e identificar no mercado a melhor alternativa para atendê-la, em conformidade com as normas em vigor e os princípios que regem a Administração Pública.

1 - Dados do Processo

Área Requisitante

Secretária Geral

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente, para garantir o pleno funcionamento de todas as Secretarias do município de Nova Olímpia, por um período de um ano, podendo ser prorrogado.

2- Descrição da Necessidade

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo e adequado de materiais de expediente necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas de todas as Secretarias e demais unidades do Município de Nova Olímpia – PR. Esses materiais são utilizados diariamente na execução de tarefas administrativas, atendimento ao público, organização e tramitação de documentos, elaboração de processos, registros, relatórios, comunicações internas e demais atividades indispensáveis ao funcionamento da Administração Pública Municipal.

A disponibilidade regular desses materiais é essencial para evitar interrupções nas rotinas dos setores municipais e garantir que as atividades sejam realizadas de maneira eficiente e organizada. A ausência ou insuficiência de itens de uso cotidiano, como papel, canetas, pastas, envelopes, grampeadores, materiais para arquivamento e demais materiais de expediente, pode ocasionar atrasos, dificuldades operacionais e prejuízos à continuidade dos serviços administrativos.

Considerando que a demanda por esses materiais ocorre de forma contínua, porém variável entre as Secretarias e ao longo do período, mostra-se necessária a contratação para fornecimento parcelado, permitindo que os produtos sejam solicitados e entregues conforme a necessidade efetiva de cada unidade, evitando tanto a falta de materiais essenciais quanto a formação de estoques excessivos.

3 - Previsões No Plano De Contratações Anual

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 que ainda está em andamento.

4 - Requisitos da Contratação:

a) Metodologia de Análise: A análise do cumprimento contratual será realizada pelo fiscal do contrato designado pela Administração Municipal, o qual acompanhará a entrega dos materiais, verificando o atendimento às obrigações pactuadas. Caso sejam identificadas irregularidades ou recorrência de não conformidades, o processo será formalmente encaminhado aos superiores para as providências cabíveis.

b) A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento e pela entrega dos materiais de expediente, nas condições, quantidades e prazos estabelecidos, assegurando a qualidade e a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência. Deverá, ainda, substituir



imediatamente os itens que apresentarem divergência, defeito, avaria ou que não estejam de acordo com os padrões exigidos pela Administração;

c) A empresa contratada compromete-se a cumprir todas as obrigações previstas no edital, em seus anexos e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto, inclusive quanto à entrega dos materiais em perfeitas condições, no local e prazo estabelecidos, acompanhados da respectiva nota fiscal, contendo, obrigatoriamente, as indicações de marca, procedência, número do lote, data de validade (quando aplicável) e demais informações pertinentes;

d) É vedada à contratada a transferência total ou parcial da responsabilidade pela entrega dos materiais a terceiros, sejam empresas ou instituições de qualquer natureza, sob pena de rescisão contratual e demais sanções legais. O fornecimento deverá ser realizado diretamente pela empresa vencedora do certame;

e) Todos os tributos, contribuições fiscais, taxas e encargos incidentes sobre o fornecimento dos materiais, bem como as despesas com transporte, logística, mão de obra e demais custos operacionais e administrativos, serão de inteira responsabilidade da contratada. A empresa deverá fornecer a respectiva Nota Fiscal eletrônica com os dados completos dos itens entregues;

f) A fim de assegurar o atendimento às especificações exigidas, a Administração poderá solicitar, durante a fase de julgamento, a apresentação de fôlders, catálogos originais, prospectos ou amostras dos materiais ofertados pelas licitantes melhor classificadas. Esses documentos deverão estar em língua portuguesa e conter especificações técnicas claras e detalhadas dos produtos cotados.

g) A aceitação da proposta estará condicionada à análise e aprovação técnica das especificações constantes nos documentos e/ou amostras apresentadas. O descumprimento das exigências poderá implicar na desclassificação da proposta.

h) Os materiais a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade e atender de forma eficaz às finalidades a que se destinam, em conformidade com os princípios da adequação, segurança e desempenho previstos no Código de Defesa do Consumidor.

i) A contratada deverá garantir os materiais fornecidos conforme estabelecido na legislação vigente, especialmente no Código de Defesa do Consumidor. Quando aplicável, devem também ser observadas as normas da ANVISA e de demais órgãos reguladores competentes.

j) Somente serão aceitos produtos devidamente identificados com o nome do fabricante, lote, data de validade (quando aplicável), peso líquido, marca e demais informações de rastreabilidade, além de estarem acondicionados em embalagem original, lacrada e em perfeitas condições de uso.

5 - Estimativa das Quantidades:

A presente contratação visa suprir as demandas das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Município de Nova Olímpia – PR, mediante o fornecimento parcelado de materiais de expediente, conforme as necessidades apresentadas pelos setores municipais.

A estimativa das quantidades foi elaborada considerando o consumo e a demanda verificados pelas unidades administrativas, bem como a previsão de utilização dos materiais durante o período de vigência da contratação. Por se tratar de contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos abaixo representam uma estimativa para o período de 12 (doze) meses, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração, que realizará as solicitações conforme a necessidade efetiva.

Para fins de planejamento, foram estimados os seguintes quantitativos:

1. Almofada para carimbo nº 3, com tampa em metal, cor preta – 10 unidades;



2. Almofada para carimbo nº 3, com tampa em metal, cor azul – 10 unidades;
3. Arquivo morto em papelão 344x125x237, embalagem com 10 unidades – 50 pacotes;
4. Apagador para quadro branco em madeira com depósito – 50 unidades;
5. Apagador para quadro negro em madeira com depósito – 20 unidades;
6. Apontador de lápis com depósito em plástico, lâmina de aço com um furo – 150 unidades;
7. Bloco de recado autoadesivo 76x76mm com 100 folhas – 30 pacotes;
8. Bloco de recado autoadesivo 51x38mm com 4 blocos de 100 folhas – 90 pacotes;
9. Bloco para flip chart 64cmx88cm com 50 folhas, 75 gramas – 5 unidades;
10. Bola de isopor 100mm, pacote com 15 unidades – 150 pacotes;
11. Bola de isopor 50mm, pacote com 10 unidades – 50 pacotes;
12. Bola de isopor 25mm, pacote com 10 unidades – 50 pacotes;
13. Barbante cru 4/8 fios 700g, 533m – 45 rolos;
14. Barbante colorido 4/8 fios, 457m – 20 rolos;
15. Bexiga Classic nº 065, cores variadas, pacote com 50 unidades – 200 pacotes;
16. Borracha escolar, caixa com 40 unidades – 35 caixas;
17. Bobina de papel kraft natural 80g, 60cm x 200m – 80 bobinas;
18. Bobina de papel manilha natural 80g, 60cm x 200m – 10 bobinas;
19. Bobina térmica, cor amarela, 48g, 57mm x 300m, caixa com 06 unidades – 80 caixas;
20. Caderno de desenho espiral $\frac{1}{4}$, 48 folhas, 220mm x 140mm, pacote com 10 unidades – 100 pacotes;
21. Caderno de desenho brochura $\frac{1}{4}$, 48 folhas, 22mm x 140mm, pacote com 10 unidades – 50 pacotes;
22. Caderno brochura 48 folhas, capa dura, 10 unidades por pacote – 150 pacotes;
23. Caderno universitário, capa dura, espiral, 10 matérias – 100 unidades;
24. Caderno espiral grande, 10 unidades por pacote – 75 pacotes;
25. Caderno espiral pequeno, 10 unidades por pacote – 65 pacotes;
26. Caneta esferográfica azul, ponta média, caixa com 50 unidades – 50 caixas;
27. Caneta esferográfica preta, ponta média, caixa com 50 unidades – 50 caixas;
28. Caneta esferográfica vermelha, ponta média, caixa com 50 unidades – 20 caixas;
29. Caneta para retroprojeto, ponta 2mm, cor a escolher – 160 unidades;
30. Caneta marca texto, caixa com 12 unidades – 155 caixas;
31. Cola escolar branca líquida, 35g – 85 unidades;
32. Cola escolar branca líquida, 110g – 150 unidades;
33. Cola branca escolar lavável atóxica, frasco com 1 litro – 100 unidades;
34. Cola branca extra, à base de PVA, frasco com 1kg – 60 unidades;
35. Cola para E.V.A. e isopor, 90g – 30 unidades;
36. Cola glitter, frasco com 35g, cores variadas – 40 unidades;
37. Cola bastão 21g – 150 unidades;
38. Corretivo líquido atóxico, caixa com 12 unidades – 35 caixas;



39. Caneta corretiva – 60 unidades;
40. Corretivo de fita – 10 unidades;
41. Calculadora de mesa 12 dígitos – 20 unidades;
42. Cartolina americana 200g, 48cm x 66cm – 500 unidades;
43. Clips em aço niquelado, tamanho 2/0, caixa com 500g – 35 caixas;
44. Clips grande nº 0, caixa com 500g – 20 caixas;
45. Clips em aço niquelado, tamanho 4/0, caixa com 500g – 25 caixas;
46. Clips em aço niquelado, tamanho 6/0, caixa com 500g – 20 caixas;
47. Clips em aço niquelado, tamanho 8/0, caixa com 500g – 15 caixas;
48. Clips em aço niquelado, tamanho 10/0, caixa com 500g – 15 caixas;
49. Capa plástica em PVC para encadernação, tamanho A4, pacote com 100 unidades – 80 pacotes;
50. Envelope kraft, tamanho A4, 240x340mm, com 250 unidades – 45 caixas;
51. Envelope ouro, tamanho A4, 240x340mm, com 250 unidades – 35 caixas;
52. Envelope branco, tamanho A4, 240x340mm, com 250 unidades – 15 caixas;
53. Envelope branco, tamanho 28x20cm, com 100 unidades – 20 caixas;
54. Envelope branco, tamanho 31x41cm, com 100 unidades – 20 caixas;
55. Envelope branco, tamanho 20x14,5cm, com 100 unidades – 15 caixas;
56. Envelope postal retangular para ofício branco, 11,4x22,9cm, com 1000 unidades – 10 caixas;
57. Envelope de plástico, 4 furos para pasta catálogo, refil médio com 600 unidades – 3 caixas;
58. Estilete com lâmina de aço larga 9mm – 30 unidades;
59. Extrator de grampo tipo ratinho – 20 unidades;
60. Fita adesiva dupla face, 18mm x 30m – 35 unidades;
61. Fita adesiva colorida, 12mm x 10m – 100 unidades;
62. Fita adesiva transparente, 12mm x 40m – 150 unidades;
63. Fita adesiva transparente, 45mm x 50m – 430 unidades;
64. Fita adesiva para empacotamento marrom, 45mm x 45m – 10 unidades;
65. Fita crepe adesiva escolar, 19mm x 50m – 160 unidades;
66. Fita de cetim, 1cm com 10 metros – 100 unidades;
67. Fita de cetim, 2cm com 10 metros – 150 unidades;
68. Fita de cetim, 3cm com 10 metros – 150 unidades;
69. Fita de cetim, 4cm com 10 metros – 100 unidades;
70. Fita de cetim, 6cm com 10 metros – 110 unidades;
71. Fita de cetim, 10cm com 10 metros – 150 unidades;
72. Fitolho de polietileno, rolo com 50 metros – 30 rolos;
73. Folha de E.V.A., cores variadas, 40cm x 50cm x 15mm – 800 unidades;
74. Folha de E.V.A. estampada, 40cm x 60cm – 500 unidades;
75. Giz branco escolar macio, antialérgico, com 64 unidades – 150 caixas;
76. Giz colorido escolar macio, antialérgico, com 64 unidades – 100 caixas;



77. Giz de cera, caixa com 12 cores jumbo – 370 caixas;
78. Glitter PVC, 3g, cores variadas, pacote com 10 unidades – 30 pacotes;
79. Grampeador de mesa, estrutura metálica, capacidade para até 40 folhas – 50 unidades;
80. Grampos para grampeador tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades – 80 caixas;
81. Grampos para pasta, tipo trilho 80mm, caixa com 50 unidades – 60 caixas;
82. Grampo plástico 0301, pacote com 50 unidades – 10 pacotes;
83. Kit pintura facial, 6 cores – 10 kits;
84. Lápis de cor grande, atóxico, caixa com 12 cores – 360 caixas;
85. Livro ata com 50 folhas, capa dura vertical – 45 unidades;
86. Livro protocolo de correspondência com 100 folhas – 10 unidades;
87. Lantejoulas 6mm, pacote com 1000 unidades – 2 pacotes;
88. Massa de modelar atóxica, caixa com 12 cores, 180g – 340 caixas;
89. Pasta A-Z, lombo largo, tamanho ofício – 40 unidades;
90. Pasta A-Z, lombo estreito – 20 unidades;
91. Pasta catálogo, capa dura preta, com 50 envelopes plásticos – 35 unidades;
92. Pasta catálogo, capa dura preta, com 100 envelopes plásticos – 20 unidades;
93. Pasta aba elástica em papelão, cores variadas – 60 unidades;
94. Pasta plástica com grampo trilho, cores variadas – 86 unidades;
95. Pasta plástica transparente, 3cm, com aba elástica – 110 unidades;
96. Pasta polionda com aba elástica, 5,5cm, resistente – 130 unidades;
97. Pasta polionda com aba elástica, 3,5cm, resistente – 120 unidades;
98. Pasta polionda com aba elástica, 2cm, resistente – 120 unidades;
99. Pasta suspensa plastificada, marmorizada, caixa com 10 unidades – 300 caixas;
100. Pasta L, diversas cores – 610 unidades;
101. Papel pardo 60g, 66cm x 96cm, pacote com 250 unidades – 40 pacotes;
102. Papel camurça, 40cm x 60cm, pacote com 25 unidades – 25 pacotes;
103. Papel carbono, tamanho A4, caixa com 100 folhas – 10 caixas;
104. Papel cartão, 50cm x 66cm, pacote com 14 unidades – 140 pacotes;
105. Papel contact transparente, rolo de 45cm x 25m – 10 rolos;
106. Papel contact com estampa infantil, rolo de 45cm x 10m – 10 rolos;
107. Papel crepom, 0,48cm x 2,00m, cores variadas – 380 unidades;
108. Papel de presente estampado, bobina com no mínimo 3,500kg – 20 bobinas;
109. Papel dobradura, cores variadas, pacote com 100 unidades – 50 pacotes;
110. Papel laminado, 0,45cm x 60cm – 80 unidades;
111. Papel de seda, cores variadas – 60 unidades;
112. Papel sulfite A4 branco alcalino, resma com 500 folhas – 2.500 resmas;
113. Papel sulfite A4 colorido, pacote com 100 folhas – 100 pacotes;
114. Papel sulfite A4 reciclado, resma com 500 folhas – 40 resmas;
115. Papel vergê 180g, A4, caixa com 50 folhas – 135 caixas;



116. Papel cartão color, dupla face, 48cm x 66cm – 350 unidades;
117. Palito de sorvete, ponta arredondada, pacote com 100 unidades – 120 pacotes;
118. Palito de churrasco 25cm, pacote com 100 unidades – 70 pacotes;
119. Percevejos latonados, caixa com 100 unidades – 5 caixas;
120. Perfurador de papel, pinos de perfuração em metal – 13 unidades;
121. Pistola de cola quente grande – 80 unidades;
122. Pistola de cola quente pequena – 55 unidades;
123. Pincel referência 054, cabo amarelo nº 2 – 60 unidades;
124. Pincel referência 054, cabo amarelo nº 4 – 70 unidades;
125. Pincel referência 054, cabo amarelo nº 8 – 75 unidades;
126. Pincel referência 054, cabo amarelo nº 10 – 60 unidades;
127. Pincel referência 054, cabo amarelo nº 14 – 80 unidades;
128. Pincel para quadro branco, ponta macia, não recarregável – 65 unidades;
129. Pincel atômico 1100, ponta grossa chanfrada, tinta lavável – 125 unidades;
130. Placa de isopor 1m x 50cm x 15mm – 30 unidades;
131. Placa de isopor 1m x 50cm x 30mm – 40 unidades;
132. Prancheta em madeira com prendedor de metal – 20 unidades;
133. Refil de cola quente fino, pacote com 1kg – 100 pacotes;
134. Refil de cola quente grosso, pacote com 1kg – 120 pacotes;
135. Régua transparente acrílica, 30cm – 80 unidades;
136. Tesoura multiuso, cabo em polipropileno, 16cm – 36 unidades;
137. Tesoura multiuso, cabo em polipropileno, 21cm – 100 unidades;
138. Tesoura escolar, 13cm, sem ponta – 150 unidades;
139. Tesoura para picotar, cabo em polipropileno, lâminas de aço inoxidável – 10 unidades;
140. Tecido não tecido – TNT, 40g, rolo de 1,40m x 50m – 90 rolos;
141. Tinta para carimbo, frasco com 42ml, cor azul – 10 unidades;
142. Tinta para carimbo, frasco com 42ml, cor preta – 10 unidades;
143. Tinta guache atóxica, frasco com 250g – 360 unidades;
144. Tinta guache atóxica, caixa com 6 potes de 15ml – 30 caixas;
145. Tinta de tecido fosca, 250ml – 100 unidades;
146. Tinta facial líquida para pele, frasco com 35ml, cores variadas – 10 unidades;
147. Palito para algodão doce, embalagem com 50 unidades – 30 pacotes;
148. Carimbo numerador automático sequencial e de repetição, com 6 dígitos – 2 unidades;
149. Argila, pacote com 1kg – 30 pacotes;
150. Canudinho tamanho P, pacote com 500 unidades – 30 pacotes;
151. Canudinho tamanho M, pacote com 500 unidades – 50 pacotes;
152. Canudinho tamanho G, pacote com 500 unidades – 80 pacotes;
153. Cola PVC, frasco com 850g – 25 frascos;
154. Elástico branco nº 16-10, peça com 10m – 10 peças;



155. Fita métrica, pacote com 2 fitas – 10 pacotes;
156. Pen drive, 128GB – 10 unidades;
157. Tinta PVA para artesanato, frasco com 100ml – 75 frascos;
158. Lápis de escrever preto, caixa com 50 unidades – 50 caixas;
159. Etiquetas autoadesivas A4, 210mm x 297mm, pacote com 100 folhas – 110 pacotes;
160. Papel fotográfico 210mm x 297mm, pacote com 50 folhas – 110 pacotes;
161. Perfurador de papel metálico alicate, um furo – 20 unidades;
162. Pistola de cola quente profissional recarregável, com 2 baterias – 6 unidades;
163. Tesoura de arremate para acabamento de costura – 6 unidades;
164. Tesoura de alfaiate profissional, 8 polegadas, titânio – 10 unidades;
165. Agulheiro cesta para costura – 8 unidades;
166. Alfinetes de segurança niquelados nº 05, caixa com 100 unidades – 10 caixas;
167. Alfinete cabeça 3,5cm, com 40 unidades – 10 kits;
168. Porta-canetas de mesa com divisórias acopladas – 8 unidades;
169. Porta-canetas com 1 divisão, acrílico – 10 unidades;
170. Porta-canetas com 2 divisões, acrílico – 5 unidades;
171. Tesoura elétrica sem fio para tecidos, papelão e couro – 5 unidades;
172. Etiqueta preço nº 06, rolo com 500 unidades – 160 rolos;
173. Etiqueta adesiva redonda TP-12, várias cores – 50 pacotes.

Os quantitativos acima correspondem aos quantitativos estabelecidos na relação de itens do Termo de Referência, devendo ser observados de forma uniforme em todos os documentos que integram o processo de contratação.

A definição desses quantitativos busca atender à demanda estimada das Secretarias Municipais durante o período de vigência da contratação, considerando o fornecimento parcelado e a necessidade de reposição dos materiais conforme o consumo efetivo de cada unidade administrativa.

6 - Levantamento De Mercado

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios. Assim sendo, foram feitas pesquisas nas Contratações Sililae (Outros Órgãos), BLL, Portal Nacional de Contratações Públicas, TCE Paraná, Painel de Preços, Licitanet, Portal Nacional de Compras Públicas, Portal da Transparencia – CGU – NFE, Bolsa Nacional de Compras e feitos pesquisa de preços com empresas, os quais todos se encontram em anexo.

7 - Modalidade SRP (Sistema de Registro de Preços) ou comum?

(X) Sistema de Registro de Preços

() Aquisição Comum

8 - Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 357.633,49 (trezentos e cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos)**, conforme custos unitários apresentados na cota de preços em anexo.

9 - Descrição da Solução como um Todo



A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Município de Nova Olímpia – PR, pelo período de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação, quando legalmente admitida e desde que atendidos os requisitos aplicáveis.

O fornecimento será realizado conforme a necessidade efetiva da Administração, mediante solicitações e requisições emitidas pelos setores competentes. Essa forma de contratação permite que os materiais sejam adquiridos de maneira gradual, de acordo com o consumo de cada unidade, evitando a realização de aquisições desnecessárias, a formação de estoques excessivos e o comprometimento antecipado de recursos públicos.

A empresa contratada deverá fornecer os materiais de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, observando os padrões de qualidade exigidos, bem como os prazos e locais de entrega definidos pela Administração. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e em conformidade com as características previstas para cada item.

O fornecimento parcelado possibilitará maior controle dos estoques e do consumo, permitindo à Administração acompanhar as necessidades de cada Secretaria e realizar os pedidos de forma compatível com a demanda apresentada. A medida também contribui para a adequada gestão do almoxarifado, reduzindo o risco de falta de materiais essenciais e, ao mesmo tempo, evitando a manutenção de quantidades superiores às efetivamente necessárias.

10 - Justificativa para Parcelamento ou não da Contratação

Considerando a diversidade dos materiais de expediente, o objeto será parcelado por item, de forma a ampliar a competitividade do certame e possibilitar a participação de um maior número de fornecedores. O parcelamento também permite à Administração obter melhores condições de preço e adquirir os materiais conforme a necessidade de cada unidade, atendendo ao princípio da economicidade e à busca pela proposta mais vantajosa.

11 - Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Com a efetivação da contratação, pretende-se assegurar o fornecimento regular e adequado de materiais de expediente às Secretarias Municipais e demais unidades administrativas de Nova Olímpia – PR, garantindo a disponibilidade dos insumos necessários para a execução das atividades rotineiras e para o adequado funcionamento dos serviços públicos.

Espera-se, como resultado, evitar a interrupção ou o comprometimento das atividades administrativas em razão da falta de materiais essenciais, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e maior agilidade na realização de procedimentos, organização de documentos, atendimento ao público, elaboração de relatórios e demais atividades desenvolvidas pelos setores municipais.

A contratação também deverá contribuir para uma gestão mais eficiente dos estoques, possibilitando o acompanhamento do consumo e o reabastecimento conforme a necessidade de cada Secretaria. O fornecimento parcelado permitirá maior adequação entre as aquisições e a demanda efetiva, reduzindo a possibilidade de compras em quantidades superiores às necessárias, desperdícios, deterioração de materiais e ocupação excessiva dos espaços destinados ao armazenamento.

Outro resultado esperado é a redução da necessidade de contratações emergenciais ou aquisições pontuais para suprir a falta de materiais, permitindo maior planejamento das compras e melhor aplicação dos recursos públicos. A contratação prévia também proporciona maior previsibilidade para a Administração quanto ao atendimento das demandas durante o período de



vigência.

Busca-se, ainda, garantir que os materiais fornecidos atendam às especificações e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, proporcionando maior uniformidade dos produtos utilizados pelas unidades municipais e melhor controle sobre os itens adquiridos.

12 - Providências Prévias ao Contrato

Não há providências prévias ao contrato.

13 - Contratações Correlatas/Interdependentes

Não há licitação correlata vigente.

14 - Impactos Ambientais

A contratação para o fornecimento parcelado de materiais de expediente apresenta baixo potencial de impacto ambiental direto. Contudo, o uso desses produtos pode gerar resíduos, especialmente papel, plástico, embalagens e outros materiais descartáveis.

Dessa forma, a Administração deverá incentivar o uso racional dos materiais, evitando desperdícios e promovendo a correta separação e destinação dos resíduos gerados, especialmente daqueles passíveis de reciclagem.

Sempre que técnica e economicamente viável, poderão ser priorizados produtos recicláveis ou reciclados e com menor volume de embalagens, sem comprometer a qualidade e a finalidade dos materiais.

O fornecimento parcelado também contribui para evitar estoques excessivos e desperdícios, permitindo que os materiais sejam adquiridos de acordo com a necessidade efetiva das Secretarias, conciliando a adequada prestação dos serviços públicos com práticas de consumo responsável.

15 - Viabilidade da Contratação

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação da solução com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16 - Mapa de Risco

Risco	Atraso na entrega dos materiais.				
Probabilidade	() Raro	(x) Pouco provável	() Provável	() Muito provável	() Praticamente certo
Impacto	() Muito baixo	() Baixo	() Médio	(x) Alto	() Muito alto
Dano(s)	Paralisação ou comprometimento das atividades administrativas das Secretarias por falta de materiais básicos de expediente, como papel, canetas, pastas e outros itens essenciais ao funcionamento dos setores.				
Medidas Preventivas	Inserção no contrato de cláusulas que estabeleçam prazos máximos para entrega, penalidades em caso de descumprimento e exigência de estrutura logística mínima da empresa. Monitoramento das entregas por servidor designado e registro formal de solicitações e recebimentos.				



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), Decreto Municipal N. 007/2024, vimos por meio desta requerer a abertura de Processo Licitatório, modalidade PREGÃO, nos termos a seguir elencados.

1. Órgão Solicitante

Secretária Geral

Memorando N. 060

2. Modalidade SRP (Sistema de Registro de Preços) ou Comum?

(X) Sistema de Registro de Preços

() Contratação Comum

3. Definição do Objeto

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente, para garantir o pleno funcionamento de todas as Secretarias do município de Nova Olímpia, por um período de um ano, podendo ser prorrogado.

4. Especificação do(s) Produto(s)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COM TAMPA EM METAL, COR PRETA.	UND	10	R\$8,75	R\$87,50
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COM TAMPA EM METAL, COR AZUL.	UND	10	R\$8,79	R\$87,90
3	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO 344X125X237, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	50	R\$48,97	R\$2.448,50
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EM MADEIRA COM DEPÓSITO.	UND	50	R\$10,02	R\$501,00
5	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO EM MADEIRA COM DEPÓSITO	UND	20	R\$8,53	R\$170,60
6	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO EM PLÁSTICO, LAM. DE AÇO COM UM FURO	UND	150	R\$2,13	R\$319,50
7	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO 76X76MM COM 100 FOLHAS.	PCT	30	R\$5,33	R\$159,90
8	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO 51X38MM COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS.	PCT	90	R\$7,10	R\$639,00
9	BLOCO PARA FLIP CHART 64CMX88CM COM 50 FOLHAS, 75 GRAMAS.	UND	5	R\$68,76	R\$343,80
10	BOLA DE ISOPOR 100MM, PACOTE COM 15 UNIDADES.	PCT	150	R\$69,10	R\$10.365,00
11	BOLA DE ISOPOR 50MM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	50	R\$9,93	R\$496,50
12	BOLA DE ISOPOR 25MM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	50	R\$1,78	R\$89,00
13	BARBANTE CRU 4/8 FIOS 700G, 533M.	RL	45	R\$28,62	R\$1.287,90
14	BARBANTE COLORIDO 4/8 FIOS, 457M.	RL	20	R\$38,72	R\$774,40
15	BEXIGA CLASSIC Nº 065, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	200	R\$11,96	R\$2.392,00



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

16	BORRACHA ESCOLAR FABRICADA EM ESTIRENO BUTADIENO NATURAL SEM CORANTE E MACIA N 40, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. CX C/ 40 UNIDADES. PRODUTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	CX	35	R\$26,32	R\$921,20
17	BOBINA DE PAPEL KRAFT NATURAL 80G, 60CM X 200M.	BB	80	R\$93,20	R\$7.456,00
18	BOBINA DE PAPEL MANILHA NATURAL 80G, 60CM X 200M.	BB	10	R\$137,58	R\$1.375,80
19	BOBINA TÉRMICA, COR AMARELA 48 G, MEDIDA 57MMX300M, CX COM 06 UNIDADES	CX	80	R\$212,80	R\$17.024,00
20	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL ¼, 48 FOLHAS, TAM. 220MM X140MM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	100	R\$56,06	R\$5.606,00
21	CADERNO DE DESENHO BROCHURA ¼, 48 FOLHAS, TAM. 22MM X 140MM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	50	R\$35,76	R\$1.788,00
22	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS, CAPA DURA, CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL 697G, REVESTIDO COM PAPEL COUCHÊ 120G, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET DE 56G. 10 UNIDADES POR PACOTE	PCTE	150	R\$71,76	R\$10.764,00
23	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, ESPIRAL, 10 MATÉRIAS.	UND	100	R\$25,90	R\$2.590,00
24	CADERNO ESPIRAL GRANDE 10 UNIDADES POR PACOTE	PCTE	75	R\$95,40	R\$7.155,00
25	CADERNO ESPIRAL PEQUENO 10 UNIDADES POR PACOTE	PCTE	65	R\$48,44	R\$3.148,60
26	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL , TAMPA VENTILADA, PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1.0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, FURO DE VENTILAÇÃO NA LATERAL CENTRALIZADO, TAMPA INFERIOR DE ENCAIXE. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CX CONTENDO 50 UNIDADES. NA CAIXA CONTÉM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO.	CX	50	R\$51,43	R\$2.571,50



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

27	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA , TAMPA VENTILADA, PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1.0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, FURO DE VENTILAÇÃO NA LATERAL CENTRALIZADO, TAMPA INFERIOR DE ENCAIXE. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CX CONTENDO 50 UNIDADES. NA CAIXA CONTÉM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO.	CX	50	R\$51,32	R\$2.566,00
28	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA , TAMPA VENTILADA, PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1.0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, FURO DE VENTILAÇÃO NA LATERAL CENTRALIZADO, TAMPA INFERIOR DE ENCAIXE. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CX CONTENDO 50 UNIDADES. NA CAIXA CONTÉM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO.	CX	20	R\$51,56	R\$1.031,20
29	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA 2MM, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES E SOLVENTES. PONTA DE POLIESTER. COR A ESCOLHER.	UND	160	R\$3,98	R\$636,80
30	CANETA MARCA TEXTO, CORPO PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA, COR FLUORESCENTE. SELO DO INMETRO. CX C/ 12 UNIDADES.	CX	155	R\$28,91	R\$4.481,05
31	COLA ESCOLAR BRANCA LÍQUIDA, BICO ECONÔMICO, 35G, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	85	R\$4,52	R\$384,20
32	COLA ESCOLAR BRANCA LÍQUIDA, BICO ECONÔMICO, 110G, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	150	R\$3,46	R\$519,00



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

33	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL ATÔXICA, FRASCO PLÁSTICO COM 1 LITRO, SELO DO INMETRO.	UND	100	R\$15,23	R\$1.523,00
34	COLA BRANCA EXTRA, ADESIVA, BASE DE PVA, INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS E MATERIAIS POROSOS EM GERAL, FRASCO PLÁSTICO COM 1 KG, RÓTULO AZUL.	UND	60	R\$43,52	R\$2.611,20
35	COLA PARA E.V.A. E ISOPOR 90G, BICO APLICADOR E ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA.	UND	30	R\$10,79	R\$323,70
36	COLA GLITTER BRILHO INTENSO, ATÔXICA, BICO FINO PARA APLICAÇÃO, FRASCO PLÁSTICO COM 35G, SELO DO INMETRO, CORES VARIADAS.	UND	40	R\$6,14	R\$245,60
37	COLA BASTÃO 21G, COMPOSTA POR POLIVINIL PIRROLIDONE E ÁGUA ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO RESISTENTE COM SELO DO INMETRO.	UND	150	R\$2,36	R\$354,00
38	CORRETIVO LÍQUIDO ATÔXICO, NÃO INFLAMÁVEL A BASE D' ÁGUA E SECAGEM RÁPIDA, FRASCO COM 18ML, SELO DO INMETRO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	35	R\$38,89	R\$1.361,15
39	CANETA CORRETIVA.	UND	60	R\$4,35	R\$261,00
40	CORRETIVO DE FITA.	UND	10	R\$6,02	R\$60,20
41	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, 26 TECLAS, ALIMENTAÇÃO SOLAR, TAMANHO APROX. 118MM X 140MM DE COMPRIMENTO, TECLAS M+, M-, +/- E RETORNO PARA CORREÇÃO.	UND	20	R\$21,41	R\$428,20
42	CARTOLINA AMERICANA 200G, TAM. 48CM X 66CM, COR A ESCOLHER.	UND	500	R\$1,71	R\$855,00
43	CLIPS EM AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 500 G, TAM.2/0.	CX	35	R\$15,29	R\$535,15
44	CLIPS GRANDE Nº 0 CAIXA COM 500	CX	20	R\$14,48	R\$289,60
45	CLIPS EM AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 500 G, TAM.4/0.	CX	25	R\$14,63	R\$365,75
46	CLIPS EM AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 500 G, TAM.6/0.	CX	20	R\$15,04	R\$300,80
47	CLIPS EM AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 500 G, TAM.8/0.	CX	15	R\$15,28	R\$229,20
48	CLIPS EM AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 500 G, TAM.10/0.	CX	15	R\$14,75	R\$221,25



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

49	CAPÁ PLÁSTICA EM PVC PARA ENCADERNAÇÃO, TAM. A4, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	80	R\$58,73	R\$4.698,40
50	ENVELOPE KRAFT, TAM. A4 240X340MM, COM 250 UNIDADES.	CX	45	R\$110,45	R\$4.970,25
51	ENVELOPE OURO, TAM. A4 240X340MM, COM 250 UNIDADES.	CX	35	R\$142,60	R\$4.991,00
52	ENVELOPE BRANCO, TAM. A4 240X340MM, COM 250 UNIDADES.	CX	15	R\$158,25	R\$2.373,75
53	ENVELOPE BRANCO, TAM. 28X20CM, COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$56,99	R\$1.139,80
54	ENVELOPE BRANCO, TAM. 31X41CM, COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$142,10	R\$2.842,00
55	ENVELOPE BRANCO, TAM. 20X14,5CM, COM 100 UNIDADES	CX	15	R\$43,24	R\$648,60
56	ENVELOPE POSTAL RETANGULAR PARA OFÍCIO BRANCO 11,4X22,9CM, COM 1000 UNIDADES.	CX	10	R\$178,19	R\$1.781,90
57	ENVELOPE DE PLÁSTICO, 4 FUROS PARA PASTA CATÁLOGO, REFIL MÉDIO COM 600 UNIDADES.	CX	3	R\$161,36	R\$484,08
58	ESTILETE COM LÂMINA DE AÇO LARGA 9MM.	UND	30	R\$2,15	R\$64,50
59	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO RATINHO.	UND	20	R\$7,28	R\$145,60
60	FITA ADESIVA DUPLA FACE, TAM. 18MMX30M.	UND	35	R\$9,64	R\$337,40
61	FITA ADESIVA COLORIDA 12MMX10M, CORES VARIADAS.	UND	100	R\$1,44	R\$144,00
62	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDIDA 12MMX40M.	UND	150	R\$1,78	R\$267,00
63	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50M.	UND	430	R\$4,20	R\$1.806,00
64	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO MARROM 45MMX45M.	UND	10	R\$4,11	R\$41,10
65	FITA CREPE ADESIVA ESCOLAR 19MMX50M.	UND	160	R\$6,03	R\$964,80
66	FITA DE CETIM, 1 CM COM 10 METROS	UND	100	R\$5,45	R\$545,00
67	FITA DE CETIM, 2 CM COM 10 METROS	UND	150	R\$9,42	R\$1.413,00
68	FITA DE CETIM, 3 CM COM 10 METROS	UND	150	R\$13,09	R\$1.963,50
69	FITA DE CETIM, 4 CM COM 10 METROS	UND	100	R\$16,83	R\$1.683,00
70	FITA DE CETIM, 6 CM COM 10 METROS	UND	110	R\$24,12	R\$2.653,20
71	FITA DE CETIM, 10 CM COM 10 METROS	UND	150	R\$29,58	R\$4.437,00
72	FITILHO DE POLIETILENO, ROLO COM 50 MTS	ROLO	30	R\$3,28	R\$98,40
73	FOLHA DE E.V.A. , CORES VARIADAS, TAM. 40CMX50CMX15MM.	UND	800	R\$3,00	R\$2.400,00



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

74	FOLHA DE E.V.A. ESTAMPADA, TAM. 40CMX60CM.	UND	500	R\$6,02	R\$3.010,00
75	GIZ BRANCO ESCOLAR MACIO, ANTIALÉRGICO, COM 64 UNIDADES.	CX	150	R\$9,45	R\$1.417,50
76	GIZ COLORIDO ESCOLAR MACIO, ANTIALÉRGICO, COM 64 UNIDADES.	CX	100	R\$8,97	R\$897,00
77	GIZ DE CERA, CAIXA COM 12 CORES JUMBO, FORMATO ANATÔMICO, CERA DE ALTA QUALIDADE.	CX	370	R\$6,07	R\$2.245,90
78	GLITER PVC, 3G, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	30	R\$14,98	R\$449,40
79	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESCOVADO, DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA, APOIO EMBORRACHADO. UTILIZA GRAMPOS TAM. 23/6 – 26/6 – 23/8 E 24/8, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 40 FOLHAS.	UND	50	R\$69,90	R\$3.495,00
80	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR TAM. 26/6 EM AÇO, CAIXA C/ 5000 UNIDADES.	CX	80	R\$5,60	R\$448,00
81	GRAMPOS PARA PASTA, TIPO TRILHO 80MM, CX COM 50 UNIDADES	CX	60	R\$19,97	R\$1.198,20
82	GRAMPO PLÁSTICO 0301, PCTE COM 50 UNIDADES	PCT	10	R\$14,60	R\$146,00
83	KIT PINTURA FACIAL, 6 CORES	KIT	10	R\$29,17	R\$291,70
84	LÁPIS DE COR GRANDE, ATÓXICO, PINTADO, FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, CERTIFICADO FSC, FORMA EXCLUSIVA DE FABRICAÇÃO USANDO TÉCNICA SEKURAL, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA. KIT COMPOSTO POR 12 CORES SENDO ESTAS: ROSA CLARO, VERMELHO, LARANJA, AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, VERDE, PRATA, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM, MARROM E PRETO. PRODUTO APRESENTA SELO DO INMETRO.	CX	360	R\$12,72	R\$4.579,20
85	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS, CAPA DURA VERTICAL, PAPELÃO 697G/M2, REVESTIDO EM PAPEL KRAFT 110G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL SULFITE 56G/M2, TAM. 205 X 300MM	UND	45	R\$15,61	R\$702,45
86	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS. CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA.	UND	10	R\$17,86	R\$178,60
87	LANTEJOULA 6MM, PACOTE COM 1000	PCT	2	R\$7,01	R\$14,02



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

	UNIDADES.				
88	MASSA DE MODELAR ATÓXICA, A BASE DE AMIDO, SUPER MACIA, CAIXA COM 12 CORES 180G.	CX	340	R\$6,58	R\$2.237,20
89	PASTA A-Z, LOMBO LARGO, CAPA EXTERNA PLASTIFICADA, TAM. OFÍCIO 216MM X 330MM COM GARRA METÁLICA INTERNA CROMADA E SISTEMA DE ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA.	UND	40	R\$19,69	R\$787,60
90	PASTA A-Z, LOMBO ESTREITO, CAPA EXTERNA PLASTIFICADA, COM GARRA METÁLICA INTERNA CROMADA E SISTEMA DE ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA.	UND	20	R\$19,54	R\$390,80
91	PASTA CATÁLAGO, CAPA DURA PRETA COM PARAFUSO DE METAL, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS.	UND	35	R\$47,62	R\$1.666,70
92	PASTA CATÁLAGO, CAPA DURA PRETA COM PARAFUSO DE METAL, COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS.	UND	20	R\$66,48	R\$1.329,60
93	PASTA ABA ELÁSTICA EM PAPELÃO, CORES VARIADAS.	UND	60	R\$3,66	R\$219,60
94	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO, CORES VARIADAS.	UND	86	R\$3,01	R\$258,86
95	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, 3CM COM ABA ELÁSTICA.	UND	110	R\$5,67	R\$623,70
96	PASTA PÓLIONDA COM ABA ELÁSTICA 5,5CM RESISTENTE.	UND	130	R\$6,77	R\$880,10
97	PASTA POLIONDA COM ABA ELÁSTICA, 3,5CM RESISTENTE.	UND	120	R\$6,08	R\$729,60
98	PASTA POLIONDA COM ABA ELÁSTICA 2CM RESISTENTE	UND	120	R\$4,93	R\$591,60
99	PASTA SUSPENSÁVEL PLASTIFICADA, MARMORIZADA COM VISOR TRANSPARENTE, HASTE EM PLÁSTICO, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	300	R\$43,59	R\$13.077,00
100	PASTA L, DIVERSAS CORES	UND	610	R\$1,60	R\$976,00
101	PAPEL PARDO 60G, TAM. 66CM X 96CM, PACOTE COM 250 UNIDADES.	PCT	40	R\$263,30	R\$10.532,00
102	PAPEL CAMURÇA, TAM. 40CM X 60CM, PACOTE COM 25 UNIDADES, COR A ESCOLHER.	PCT	25	R\$59,34	R\$1.483,50
103	PAPEL CARBONO, TAM. A4, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	10	R\$58,61	R\$586,10
104	PAPEL CARTÃO, TAM. 50CM X 66CM, PACOTE COM 14 UNIDADES, CORES VARIADAS.	PCT	140	R\$30,80	R\$4.312,00
105	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE COM ÓTIMA ADERÊNCIA, ROLO DE 45CM DE	ROLO	10	R\$87,59	R\$875,90



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

	LARGURA X 25 METROS.				
106	PAPEL CONTACT COM ESTAMPA INFANTIL, ROLO COM 45CM DE LARGURA X 10 METROS	ROLO	10	R\$79,20	R\$792,00
107	PAPEL CREPOM, MEDIDA 0,48CM X 2,00 METROS, CORES VARIADAS.	UND	380	R\$1,58	R\$600,40
108	PAPEL DE PRESENTE ESTAMPADO, BOBINA COM NO MÍNIMO 3,500KG.	BB	20	R\$99,34	R\$1.986,80
109	PAPEL DOBRADURA, CORES VARIADAS, TAM. 0,48CM X 60CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	50	R\$130,25	R\$6.512,50
110	PAPEL LAMINADO, TAM. 0,45CM X60CM, CORES: PRATA, DOURADO, VERDE, VERMELHO E AZUL.	UND	80	R\$1,97	R\$157,60
111	PAPEL DE SEDA, CORES VARIADAS.	UND	60	R\$0,68	R\$40,80
112	PAPEL SULFITE, TAM. A4 BRANCO ALCALINO, PROTEÇÃO ANTI-UMIDADE, RESMA COM 500 FOLHAS.	RM	2500	R\$28,34	R\$70.850,00
113	PAPEL SULFITE, TAM. A4 COLORIDO, PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PCT	100	R\$9,68	R\$968,00
114	PAPEL SULFITE, TAM. A4, RECILADO ECO COM SELO AZUL, RESMA COM 500 FOLHAS.	RM	40	R\$35,60	R\$1.424,00
115	PAPEL VERGÊ 180G, TAM. A4, CAIXA COM 50 FOLHAS, CORES VARIADAS.	CX	135	R\$16,77	R\$2.263,95
116	PAPEL CARTÃO COLOR, DUPLA FACE 48 CM X 66 CM, COR A ESCOLHER	UND	350	R\$1,48	R\$518,00
117	PALITO DE SORVETE, PONTA ARREDONDADA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	120	R\$5,90	R\$708,00
118	PALITO DE CHURRASCO 25CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	70	R\$10,78	R\$754,60
119	PERCEVEJOS LATONADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5	R\$3,84	R\$19,20
120	PERFURADOR DE PAPEL PINOS, DE PERFURAÇÃO EM METAL, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO.	UND	13	R\$23,79	R\$309,27
121	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE.	UND	80	R\$25,20	R\$2.016,00
122	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENO.	UND	55	R\$20,16	R\$1.108,80
123	PINCEL REFERÊNCIA 054, CABO AMARELO Nº 2.	UND	60	R\$2,85	R\$171,00
124	PINCEL REFERÊNCIA 054, CABO AMARELO Nº 4.	UND	70	R\$3,10	R\$217,00
125	PINCEL REFERÊNCIA 054, CABO AMARELO Nº 8.	UND	75	R\$3,53	R\$264,75
126	PINCEL REFERÊNCIA 054, CABO AMARELO Nº 10.	UND	60	R\$4,14	R\$248,40



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

127	PINCEL REFERÊNCIA 054, CABO AMARELO Nº 14.	UND	80	R\$4,55	R\$364,00
128	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, NÃO RECARREGÁVEL.	UND	65	R\$3,61	R\$234,65
129	PINCEL ATÔMICO 1100, PONTA GROSSA CHANFRADA, TINTA LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, CARGA DE LONGA DURAÇÃO, RECARREGÁVEL NAS CORES: VERDE, AZUL, VERMELHO E PRETO.	UND	125	R\$6,33	R\$791,25
130	PLACA DE ISOPOR 1MX50CMX15MM.	UND	30	R\$4,94	R\$148,20
131	PLACA DE ISOPOR 1MX50CMX30MM.	UND	40	R\$10,00	R\$400,00
132	PRANCHETA EM MADEIRA COM PRENDEDOR DE METAL.	UND	20	R\$7,44	R\$148,80
133	REFIL DE COLA QUENTE FINO, PACOTE COM 1 KG.	PCT	100	R\$58,45	R\$5.845,00
134	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO, PACOTE COM 1 KG.	PCT	120	R\$58,92	R\$7.070,40
135	RÉGUA TRANSPARENTE ACRÍLICA, 30CM.	UND	80	R\$1,62	R\$129,60
136	TESOURA MULTIUSO, CABO EM POLIPROPILENO 16CM, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	36	R\$8,77	R\$315,72
137	TESOURA MULTIUSO, CABO EM POLIPROPILENO 21CM, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	100	R\$14,94	R\$1.494,00
138	TESOURA ESCOLAR, 13CM, SEM PONTA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO EM POLIPROPILENO, PRODUTO COM SELO DO INMETRO.	UND	150	R\$5,28	R\$792,00
139	TESOURA PARA PICOTAR, CABO EM POLIPROPILENO, LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL.	UND	10	R\$78,38	R\$783,80
140	TECIDO NÃO TECIDO T.N.T., 40G, ROLO DE 1,40 X 50M, COR A ESCOLHER.	RL	90	R\$98,93	R\$8.903,70
141	TINTA PARA CARIMBO ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM 42ML NA COR AZUL.	UND	10	R\$10,18	R\$101,80
142	TINTA PARA CARIMBO ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM 42ML NA COR PRETA.	UND	10	R\$10,16	R\$101,60
143	TINTA GUACHÊ ATÓXICA, VÁRIAS CORES PRODUZIDAS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, TAMPA DE ROSCA, COM BICO ECONÔMICO DOSADOR QUE IMPEDE O	UND	360	R\$7,41	R\$2.667,60



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

	RESSECAMENTO DO PRODUTO, FRASCO COM 250G, VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES, PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO.				
144	TINTA GUACHÊ ATÓXICA, CAIXA COM 6 POTES DE 15ML, CORES VARIADAS.	CX	30	R\$4,55	R\$136,50
145	TINTA DE TECIDO FOSCA, 250ML A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, EM TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA NÃO SINTÉTICOS.	UND	100	R\$30,16	R\$3.016,00
146	TINTA FACIAL LÍQUIDA PARA PELE, Á BASE DE ÁGUA E GLICERINA, PRONTA PARA USO, FRASCO COM 35ML, CORES VARIADAS COM CERTIFICADO DA ANVISA	UND	10	R\$6,01	R\$60,10
147	PALITO PARA ALGODÃO DOCE - EMBALAGEM C/ 50 UD	PCT	30	R\$11,48	R\$344,40
148	CARIMBO NUMERADOR AUTOMATICO SEQUENCIAL E DE REPETIÇÃO COM 6 DÍGITOS, COM ESTRUTURA METÁLICA. ACOMPANHAM O PRODUTO:	UND	2	R\$340,72	R\$681,44
149	ARGILA, PCTE 1 KG	PCT	30	R\$13,34	R\$400,20
150	CANUDINHO, TAMANHO P C/ 500 UND.	PCTE	30	R\$28,06	R\$841,80
151	CANUDINHO, TAMANHO M, C/ 500 UND.	PCTE	50	R\$36,26	R\$1.813,00
152	CANUDINHO, TAMANHO G, C/ 500 UND.	PCTE	80	R\$42,16	R\$3.372,80
153	COLA PVC, FRASCO 850 GRS	FR	25	R\$70,80	R\$1.770,00
154	ELÁSTICO BRANCO, Nº 16-10, PÇA C/ 10 MTS.	PÇA	10	R\$14,98	R\$149,80
155	FITA MÉTRICA, PCTE COM 2 FITAS	PCTE	10	R\$6,24	R\$62,40
156	PEN DRIVE, 128 GB	UND	10	R\$81,16	R\$811,60
157	TINTA PVA P/ ARTESANATO, FRASCO 100ML	FR	75	R\$13,85	R\$1.038,75
158	LÁPIS DE ESCREVER PRETO CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50	R\$37,61	R\$1.880,50
159	ETIQUETAS AUTOADESIVAS, TAMANHO A4 210MM X 297MM, UMA ETIQUETA POR FOLHA, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	110	R\$51,02	R\$5.612,20
160	PAPEL FOTOGRÁFICO 210MM X 297MM, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	110	R\$23,30	R\$2.563,00
161	PERFURADOR DE PAPEL METAL ALICATE UM FURO 6 FOLHAS QUALIDADE PROFISSIONAL, SUPER RESISTENTE, DURÁVEL, ESTRUTURA REFORÇADA	UND	20	R\$9,94	R\$198,80
162	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL RECARREGÁVEL COM 2 BATERIAS	UND	06	R\$313,00	R\$1.878,00

**Estado do Paraná****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

163	TESOURA DE ARREIMATE PARA ACABAMENTO COSTURA	UND	06	R\$17,78	R\$106,68
164	TESOURA DE ALFAIATE PROFISSIONAL 8 POLEGADAS TITÂNIO	UND	10	R\$81,43	R\$814,30
165	AGULHEIROS CESTA PARA COSTURA	UND	08	R\$9,92	R\$79,36
166	ALFINENTES DE SEGURANÇA NIQUELADO Nº 05 CAIXA C/100 UND	CX	10	R\$16,79	R\$167,90
167	ALFINETE CABEÇA 3,5CM C/ 40UN	KIT	10	R\$17,09	R\$170,90
168	PORTA CANETAS DE MESA COM DIVISÓRIAS ACLOPADAS	UND	8	R\$15,72	R\$125,76
169	PORTA CANETAS 1 DIVISÃO ACRÍLICO	UND	10	R\$11,78	R\$117,80
170	PORTA CANETAS 2 DIVISÕES ACRÍLICO	UND	5	R\$17,71	R\$88,55
171	TESOURA ELÉTRICA SEM FIO PARA TECIDOS PAPELÃO COURO	UND	5	R\$152,24	R\$761,20
172	ETIQUETA PREÇO N 06 500 UNIDADES	ROLO	160	R\$14,68	R\$2.348,80
173	ETIQUETA ADESIVA REDONDA TP-12 VARIAS CORES	PCT	50	R\$6,56	R\$328,00

VALOR TOTAL: R\$ 357.633,49 (trezentos e cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos).

5. Da Fundamentação e Descrição da Necessidade

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópicos específicos existentes no Estudo Técnico Preliminar.

6. Descrição da Solução

A Descrição da Solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico existente no Estudo Técnico Preliminares.

7. Da Estimativa de Valor

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 357.633,49 (trezentos e cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos)**, conforme custos unitários apresentados na cesta de preços em anexo.

8. Da Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Red.	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza	Fonte
62	07.002	04.122.0008.2010	3.3.90.30.00.00	510
63	07.002	04.122.0008.2010	3.3.90.30.00.00	511
64	07.002	04.122.0008.2010	3.3.90.30.00.00	1000
80	07.002	04.128.0008.2008	3.3.90.30.00.00	1.000
110	07.004	26.782.0011.2012	3.3.90.30.00.00	1.000
136	07.005	15.451.0012.2013	3.3.90.30.00.00	504
138	07.005	15.451.0012.2013	3.3.90.30.00.00	1000
192	08.001	10.301.0015.2019	3.3.90.30.00.00	303
193	08.001	10.301.0015.2019	3.3.90.30.00.00	494
194	08.001	10.301.0015.2019	3.3.90.30.00.00	510
195	08.001	10.301.0015.2019	3.3.90.30.00.00	511
221	08.001	10.302.0016.2023	3.3.90.30.00.00	303
222	08.001	10.302.0016.2023	3.3.90.30.00.00	494
690	08.001	10.301.0015..2019	3.3.90.30.00.00	384
632	08.001	10.301.0015..2019	3.3.90.30.00.00	3384



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

722	08.001	10.301.0015..2019	3.3.90.30.00.00	385
259	09.001	08.122.0019.2029	3.3.90.30.00.00	1000
259	09.002	08.122.0019.2029	3.3.90.30.00.00	1000
298	09.002	08.244.0025.2037	3.3.90.30.00.00	985
299	09.002	08.244.0025.2037	3.3.90.30.00.00	1000
379	09.006	08.241.0034.2044	3.3.90.30.00.00	1.000
398	10.001	13.392.0043.2059	3.3.90.30.00.00	1.000
433	10.002	12.361.0036.2046	3.3.90.30.00.00	102
434	10.002	12.361.0036.2046	3.3.90.30.00.00	103
435	10.002	12.361.0036.2046	3.3.90.30.00.00	104
489	10.002	12.365.0037.2048	3.3.90.30.00.00	102
490	10.002	12.365.0037.2048	3.3.90.30.00.00	103
491	10.002	12.365.0037.2048	3.3.90.30.00.00	104
514	10.002	12.365.0037.2049	3.3.90.30.00.00	102
515	10.002	12.365.0037.2049	3.3.90.30.00.00	103
516	10.002	12.365.0037.2049	3.3.90.30.00.00	104
532	10.002	12.365.0038.2051	3.3.90.30.00.00	121
531	10.002	12.365.0038.2051	3.3.90.30.00.00	104
530	10.002	12.365.0038.2051	3.3.90.30.00.00	103
545	10.002	12.365.0038.2052	3.3.90.30.00.00	121
544	10.002	12.365.0038.2052	3.3.90.30.00.00	104
543	10.002	12.365.0038.2052	3.3.90.30.00.00	103
552	10.002	12.366.0040.2056	3.3.90.30.00.00	103
556	10.002	12.367.0041.2057	3.3.90.30.00.00	103
563	11.001	04.123.0045.2061	3.3.90.30.00.00	1000
615	13.001	27.812.0049.2068	3.3.90.30.00.00	1000

9. Dos Prazos de Vigência e Execução

O prazo para entrega dos materiais será de até **05 (cinco) dias corridos** após o recebimento da solicitação pela contratada

A vigência será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente.

A entrega será **parcelada**, conforme necessidade da Administração, mediante requisições durante o período de vigência.

10. Critérios de Pagamento

- O recebimento provisório e definitivo do objeto contratado será supervisionado pelo fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico.

- **SOMENTE SERÁ PAGO O VALOR CORRESPONDENTE A QUANTIDADE UTILIZADA.**

- Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

a) negativa de débito de FGTS;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.



- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;
- Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com as notas fiscais, os comprovantes atualizados de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS), e Certidão negativa de Débitos Federal, sob pena de suspensão do pagamento;
- Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante desta cláusula será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação;
- A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, que, a critério do Município de Nova Olímpia - PR, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos artigos 124 e 125 da lei 14.133/2021;
- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização mediante aplicação do índice IPCA. INPC. ou outro meio que seja menos oneroso à administração.

Forma de pagamento

- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. Da Existência de Licitação Anterior

Não há.

12. Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

12.1. Da Forma de Seleção

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

12.2. Dos Critérios de Seleção Exigências de habilitação

- Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.



- Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contratado.

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira e outras comprovações

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa Jurídica. (Lei n. 14.133 de 2021. art 69. caput. inciso II) em plena validade.

- Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou o fornecimento de serviços similares em características compatíveis com o objeto, de forma satisfatória, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ.

- Alvará De Funcionamento em nome da empresa licitante expedido pelo município sede da empresa demonstrando o ramo de atividade que deve ser pertinente ao objeto licitado.



- Ficará em aberto a inclusão de novas documentações para a escolha do fornecedor caso a equipe de Licitação ache cabível e necessário.

13. Da Justificativa para realização do certame na forma presencial

Considerando a necessidade de garantir ampla competitividade, economicidade, transparência e eficiência na contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, optou-se pela realização do certame na modalidade de pregão presencial. A escolha pela forma presencial encontra respaldo no Decreto Municipal nº 017/2025, que regulamenta as modalidades licitatórias no âmbito do Município de Nova Olímpia – PR, estabelecendo como padrão a realização dos certames de forma presencial, salvo quando demonstrada, de forma inequívoca, a superioridade técnica, econômica ou operacional do pregão eletrônico.

O Município de Nova Olímpia – PR, com população estimada em 5.833 habitantes, encontra respaldo legal no art. 176 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza os municípios com até 20.000 habitantes a realizarem licitações na forma presencial, desde que assegurada a ampla publicidade, inclusive por meio eletrônico, o que será rigorosamente observado neste processo.

A adoção do pregão presencial visa, sobretudo, favorecer a participação de empresas locais e regionais, muitas das quais enfrentam barreiras tecnológicas e estruturais que dificultam o pleno acesso à modalidade eletrônica. A realidade do município demonstra que o modelo presencial contribui significativamente para o aumento da concorrência, permitindo que fornecedores com menor estrutura tecnológica, mas com plena capacidade técnica, possam participar do certame em igualdade de condições.

Além disso, o fornecimento de materiais de expediente requer agilidade no atendimento, cumprimento de prazos e substituição de itens não conformes, o que se torna mais viável com a participação de empresas próximas geograficamente. A modalidade presencial proporciona, nesse contexto, maior controle da Administração quanto à idoneidade e capacidade de resposta dos licitantes.

Registre-se ainda que experiências anteriores com a modalidade eletrônica revelaram entraves operacionais, incluindo o descumprimento contratual por parte de empresas vencedoras sediadas em outras regiões, que, apesar de ofertarem menor preço, não possuíam estrutura compatível para atender às demandas locais com a qualidade e pontualidade exigidas. Tal situação gerou atrasos e prejuízos ao bom andamento dos serviços administrativos do Município.

A realização do certame na forma presencial permite, também, maior controle social e transparência, pois possibilita que os atos sejam acompanhados fisicamente por qualquer interessado, inclusive pelos representantes das empresas participantes, o que fortalece o princípio da publicidade e reduz o risco de contestações.

Diante dessas razões, e conforme estabelece o Decreto Municipal nº 017/2025, a realização do pregão na modalidade presencial mostra-se a alternativa mais eficaz, adequada à realidade administrativa e socioeconômica do Município, garantindo a legalidade, a competitividade, a transparência e o atendimento eficiente ao interesse público.

14. Da Gestão e Fiscalização do Contrato

14.1. Da Gestão do Contrato

A gestão do Contrato será atribuída a Servidora **ANGELA SILVANA ZAUPA**, RG:2.022.912, CPF:388.169.899-04, Cargo: Secretária Geral do Município, Lotação: Secretaria Geral do Município.

Da Fiscalização do Contrato

A Fiscalização do Contrato será atribuída a Servidora **FRACIANE LUIZA DA SILVA DE CASTRO IZIDORO**, RG: 8.081.927-7, CPF: 006.136.269-74, Cargo: Chefe de Divisão de



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

Gestão de Pessoas, Lotação: Divisão de Gestão de Pessoas.

15. Dos Requisitos da Contratação:

Os Requisitos da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico existente no Estudo Técnico Preliminares.

16. Justificativa para o Parcelamento ou Não do Objeto

A Justificativa para o Parcelamento ou Não do Objeto encontra-se pormenorizada em Tópico específico existente no Estudo Técnico Preliminares.

17. Da Participação Exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (MPE)

Informamos que existem, no mínimo, 03 (três) Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) localizadas na microrregião aptas a fornecer os materiais de expediente objeto desta licitação. Dessa forma, solicita-se que sejam aplicados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, garantindo-se o tratamento diferenciado e favorecido às MPEs.

Solicita-se ainda que, neste processo, seja aplicada a prioridade local e regional, com fundamento na pesquisa de preços e no histórico de aquisições anteriores, os quais demonstram a existência de empresas locais e regionais plenamente capacitadas para atender à demanda. A aplicação desse benefício não compromete a execução contratual nem afeta a competitividade, sendo medida que contribui para o fortalecimento da economia local.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, para itens cujo valor total não ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será assegurada exclusividade de participação para ME, EPP ou equiparadas, salvo nas hipóteses excepcionais previstas nos incisos II e III do artigo 49 da mesma Lei, devidamente justificadas.

As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) com sede na microrregião de Umuarama, da qual o Município de Nova Olímpia – PR faz parte, gozam de tratamento preferencial, considerando-se a promulgação do desenvolvimento regional, o estímulo à geração de empregos e o fortalecimento do mercado local.

Para os fins deste certame, entende-se como microrregião de Umuarama, conforme definição do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), os seguintes municípios: Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Umuarama e Xambrê. (Fonte: [IPARDES – www.ipardes.pr.gov.br](http://www.ipardes.pr.gov.br)).

A contratação de fornecedores locais ou regionais possibilita maior agilidade na entrega dos materiais, redução de custos logísticos e facilidade na substituição de produtos eventualmente defeituosos, além de assegurar maior controle e comunicação entre a Administração e os fornecedores. Estes aspectos são especialmente relevantes em contratos de fornecimento parcelado e contínuo, como o presente.

Portanto, a priorização da contratação de ME e EPP da região visa garantir não apenas a eficiência operacional da Administração, mas também contribuir para o desenvolvimento econômico local, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade, isonomia e interesse público.

18. Da Necessidade de Reserva de Cota

Não há.

19. Da Declaração de que o Objeto Demandado Não se Enquadra como Artigo De Luxo

Em atendimento ao disposto no **art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como o **Decreto Municipal nº 007/2024**, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são



de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

20. Do Modelo de Execução do Objeto

- O fornecimento dos materiais de expediente será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas, durante o período de 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.
- As entregas deverão ser realizadas mediante solicitação da Administração, nos locais, datas e horários indicados pela Secretaria demandante, observando-se o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para entrega, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela Administração.
- O fornecimento deverá ocorrer sem qualquer despesa adicional para o Município, incluindo frete, transporte, seguro, carga, descarga, tributos ou quaisquer outros custos relacionados à entrega dos materiais;
- Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria demandante, mediante solicitação prévia da Administração, sendo pagos somente os quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- NÃO HAVERÁ FATURAMENTO MÍNIMO POR PEDIDO, devendo a contratada atender às quantidades solicitadas pela Administração, independentemente do valor ou quantidade de cada requisição;
- O Município de Nova Olímpia – PR não se obriga a adquirir a totalidade dos quantitativos previstos no edital, ficando as aquisições condicionadas à necessidade e disponibilidade da Administração;
- Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, de boa qualidade e em perfeitas condições de utilização, observando rigorosamente as características, especificações, unidades de medida e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora;
- Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais, quando aplicável, contendo identificação do fabricante, marca, quantidade e demais informações necessárias, de forma a garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento;
- O objeto será recebido pelo servidor responsável, mediante conferência das quantidades, características, qualidade, integridade das embalagens e demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- Os materiais serão recebidos provisoriamente, para conferência e verificação de sua conformidade, e posteriormente definitivamente, após constatado o atendimento integral às condições estabelecidas na contratação;
- O simples recebimento dos materiais não implica aceitação definitiva, ficando a Administração autorizada a rejeitar, no todo ou em parte, aqueles que apresentarem defeitos, avarias, vícios, quantidade inferior à solicitada ou qualquer desconformidade com as especificações;
- Os materiais que forem rejeitados, no todo ou em parte, deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da comunicação da Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município;
- A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos durante o período contratual, responsabilizando-se pela substituição daqueles que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidades, observadas as condições estabelecidas na contratação;
- O licitante vencedor obriga-se a atender às solicitações da Administração durante o horário de



expediente, em qualquer dia útil, conforme as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

- Caso não seja possível realizar a entrega dentro do prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar previamente a Secretaria demandante, apresentando justificativa para o impedimento, ficando eventual prorrogação condicionada à análise e aceitação da Administração, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos materiais, inclusive frete, transporte, seguro, carga, descarga, tributos e demais encargos, não cabendo ao Município qualquer custo adicional além do valor contratado;
- A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, quando houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo das demais normas aplicáveis à contratação.

21. Do Modelo de Gestão do Contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026
(papel timbrado da empresa)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Observação: Ao redigir a presente Declaração o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.)

À Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-PR

Pregoeiro e Equipe de apoio Pregão Presencial Nº. **/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº
....., com sede na

....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21.

5) Comprometo-me a manter durante a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ,
Portador(a)
do RG sob nº e CPF nº, cuja
função/cargo é.

..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

pela assinatura da ATA.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a ATA seja encaminhada para o seguinte endereço: E-mail: Telefone:()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º

....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão Presencial n.º N.º xxx/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na ATA., de 2026.

10) Declaramos que nos termos do artigo 63, I da Lei Federal nº 14.133/21, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para PREGÃO PRESENCIAL N.º**2026, cujo objeto é (****), conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa(Nome Legível/Cargo)



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026
(papel timbrado da empresa)

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (XXX LTDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (00.000.000/0001-00), inscrição estadual nº (00000000-00), com sede na (Rua XXX), CEP (00.000-000), na cidade de (xxxxxxx), neste ato representada por seu (sócio gerente), (João XXX), brasileiro, (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG nº (Nº X.XXX.XXX), inscrito no CPF sob o nº (Nº XXX.XXX.XXX-XX), residente na (Rua XXX), CEP: (00.000-000), na cidade de (xxxxxxx).

OUTORGADO: (XXX) brasileiro, (casado), (representante legal), portador da cédula de identidade RG nº (X.XXX.XXX/Pr.), inscrito no CPF sob o nº (XXX.XXX.XXX-XX), residente na (Rua XXX), CEP (00.000-00), na cidade de (xxxxxxxxxx).

PODERES: Amplos e gerais para o **fim especial** de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná no que se refere ao Procedimento na Modalidade **Pregão Presencial nº XX/2026**, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações, propostas e lances verbais; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)XXX LTDA
XXX
(Sócio Gerente)

OBS. Procuração por instrumento particular deverá ser apresentada com firma reconhecida ou assinada por certificado digital e acompanhada dos documentos relativos à empresa outorgante que permita a verificação da capacidade para a outorga.

Em se tratando de procuração outorgada por instrumento público não será necessária a apresentação do contrato ou estatuto social. O presente modelo não confere poderes para recebimento de valores.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

ANEXO IV

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: XXX LTDA

CNPJ/MF: 00.000.000/0001-00

FONE/FAX: XX – XXXXX

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente, para garantir o pleno funcionamento de todas as Secretarias do município de Nova Olímpia, por um período de um ano, podendo ser prorrogado.

Item nº	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total

Características e condições de fornecimento:

7.1 Prazo de entrega: - O fornecimento será no prazo de 05 (cinco) dias, no endereço a ser destinado pela Secretaria solicitante.

7.1.1 O prazo de entrega dos materiais para uso emergencial, será de no máximo 24h (vinte e quatro horas), a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

7.1.2 Entende-se por material de uso emergencial aqueles itens que são necessários imediatamente para garantir a continuidade das refeições em situações imprevistas ou de emergência.

7.1.3 A empresa declarada vencedora fica obrigada a apresentar amostras a qualquer dos itens à ela adjudicados, quando solicitada após a realização do pregão.

7.1.4 As amostras deverão ser apresentadas no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias contadas a partir da solicitação.

7.1.5 A (s) próxima (s) colocada (s) terá (ão) o prazo de 05 dias, contados da sua convocação, para apresentação de amostras.

7.1 Prazo de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega da mercadoria.

7.2 Validade da proposta: 60 dias.

7.3 Prazo de vigência da ATA: 12 (doze) meses.

7.4 Todos os produtos deverão estar dentro do prazo de validade exigido e atender integralmente às normas da Anvisa e demais legislações aplicáveis.

7.5 A CONTRATADA deverá garantir seus produtos conforme Código de Defesa do Consumidor/Anvisa, quando for o caso.

7.6 Só será aceito o recebimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas: identificação do fabricante, embalagem original e intacta, data de validade, peso líquido, número do lote e nome do fabricante.

7.7 Locais de entrega: A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita conforme solicitação no endereço constante na autorização de entrega emitido pelo setor solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.6 O pagamento deverá ser efetuado por transferência bancária em conta em que é titular a contratada conforme segue os dados: Banco: _____ Agência: _____ Conta _____, cidade _____.

Nova Olímpia/PR, _____ de _____ de 2026.

(aa) XXX LTDA
XXX (Sócio Gerente)



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75.799.577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Higienópolis, nº 821, inscrito no CGC/MF sob n.º 75.799.577/0001-04, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o **SR. LUIZ LÁZARO SORVOS**, brasileiro, estado civil solteiro, agente público, portador da cédula de identidade nº 1.272.508-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 197.177.509-63, e de outro lado a empresa, e, -----, Pessoa jurídica de direito privado, situada à -----, na cidade de -----, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º -----, e no ICMS sob o nº -----, neste ato representada por seu sócio Administrador: -----, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º -----, inscrito no CPF/MF sob n.º -----, residente e domiciliado à -----, -----, na cidade de -----, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº ----- e em observância às disposições da Lei nº 14.133, d e 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº xxx/2026** mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES;

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente, para garantir o pleno funcionamento de todas as Secretarias do município de Nova Olímpia, por um período de um ano, podendo ser prorrogado, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência e estudo técnico preliminar, conforme especificações e quantitativos constantes abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Descrição:

Item nº	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- ().

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA;

2.1 - O fornecimento será no prazo de 05 (cinco) dias, no endereço a ser destinado pela Secretaria Geral.

2.1.1 O prazo de entrega dos materiais para uso emergencial, será de no máximo 24h (vinte e quatro horas), a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

2.1.2 Entende-se por material de uso emergencial aqueles itens que são necessários imediatamente para garantir a continuidade das refeições escolares em situações imprevistas ou de emergência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS;

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da



data da assinatura.

3.2 – Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Olímpia não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2026**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.5 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor solicitante no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO;

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a cada entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Avenida Higienópolis, nº 821, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Nova Olímpia e conter o número do empenho correspondente e do Procedimento licitatório.

4.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

4.3.1 – Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 – O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 – Nenhum pagamento será efetuado a PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO PRAZO;

5.1 - A entrega será de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, por um período de 12 (doze) meses.

5.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

5.2.1 – A entrega será feita nos endereços supra indicados, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor solicitante conforme subitem 5.2.1, deverá a



licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

5.3 - Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

5.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a PROMITENTE FORNECEDORA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES;

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplica a PROMITENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;

6.1.5 – Notificar, por escrito à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Fornecedor

6.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

6.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos materiais e de qualquer tipo de demanda.

6.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

6.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

6.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

6.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

6.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por



cento) do valor contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO;

7.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirado da Nota de Empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

7.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

7.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

7.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 7 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE DE QUALIDADE;

8.1 – A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificada no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos desta Prefeitura julgarem necessárias, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo a expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos materiais.

8.2 – Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que o Setor solicitante aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3 – Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.

8.4 – A avaliação da qualidade do produto efetuada pela secretaria solicitante não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES;

9.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

9.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

9.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a



Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 08% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

9.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

9.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS;

10.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2026**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

10.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

10.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do PROMITENTE FORNECEDORA, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

10.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

11.1.1 – A PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes da Ata;

11.1.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.3 - A PROMITENTE FORNECEDORA der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

11.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

11.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

11.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da PROMITENTE FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3 – Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos arts. 137,



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3.1 – A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E UNIDADES REQUISITANTES;

12.1 - As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias referente ao exercício de 2026:

Red.	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza	Fonte
62	07.002	04.122.0008.2010	3.3.90.30.00.00	510
63	07.002	04.122.0008.2010	3.3.90.30.00.00	511
64	07.002	04.122.0008.2010	3.3.90.30.00.00	1000
80	07.002	04.128.0008.2008	3.3.90.30.00.00	1.000
110	07.004	26.782.0011.2012	3.3.90.30.00.00	1.000
136	07.005	15.451.0012.2013	3.3.90.30.00.00	504
138	07.005	15.451.0012.2013	3.3.90.30.00.00	1000
192	08.001	10.301.0015.2019	3.3.90.30.00.00	303
193	08.001	10.301.0015.2019	3.3.90.30.00.00	494
194	08.001	10.301.0015.2019	3.3.90.30.00.00	510
195	08.001	10.301.0015.2019	3.3.90.30.00.00	511
221	08.001	10.302.0016.2023	3.3.90.30.00.00	303
222	08.001	10.302.0016.2023	3.3.90.30.00.00	494
690	08.001	10.301.0015..2019	3.3.90.30.00.00	384
632	08.001	10.301.0015..2019	3.3.90.30.00.00	3384
722	08.001	10.301.0015..2019	3.3.90.30.00.00	385
259	09.001	08.122.0019.2029	3.3.90.30.00.00	1000
259	09.002	08.122.0019.2029	3.3.90.30.00.00	1000
298	09.002	08.244.0025.2037	3.3.90.30.00.00	985
299	09.002	08.244.0025.2037	3.3.90.30.00.00	1000
379	09.006	08.241.0034.2044	3.3.90.30.00.00	1.000
398	10.001	13.392.0043.2059	3.3.90.30.00.00	1.000
433	10.002	12.361.0036.2046	3.3.90.30.00.00	102
434	10.002	12.361.0036.2046	3.3.90.30.00.00	103
435	10.002	12.361.0036.2046	3.3.90.30.00.00	104
489	10.002	12.365.0037.2048	3.3.90.30.00.00	102
490	10.002	12.365.0037.2048	3.3.90.30.00.00	103
491	10.002	12.365.0037.2048	3.3.90.30.00.00	104
514	10.002	12.365.0037.2049	3.3.90.30.00.00	102
515	10.002	12.365.0037.2049	3.3.90.30.00.00	103
516	10.002	12.365.0037.2049	3.3.90.30.00.00	104
532	10.002	12.365.0038.2051	3.3.90.30.00.00	121
531	10.002	12.365.0038.2051	3.3.90.30.00.00	104
530	10.002	12.365.0038.2051	3.3.90.30.00.00	103
545	10.002	12.365.0038.2052	3.3.90.30.00.00	121
544	10.002	12.365.0038.2052	3.3.90.30.00.00	104
543	10.002	12.365.0038.2052	3.3.90.30.00.00	103
552	10.002	12.366.0040.2056	3.3.90.30.00.00	103



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

556	10.002	12.367.0041.2057	3.3.90.30.00.00	103
563	11.001	04.123.0045.2061	3.3.90.30.00.00	1000
615	13.001	27.812.0049.2068	3.3.90.30.00.00	1000

12.2-Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

12.3 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos seguintes órgãos desta Administração:

Secretaria Geral

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES;

13.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS;

14.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO;

15.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2026**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2026** e proposta da empresa _____, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

16.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha/PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Nova Olímpia/PR, ** de *** de 2026.**

LUIZ LÁZARO SORVOS

Prefeito Municipal.

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **FULANO DE TAL**

_____ **SICRANO DE TAL**